

13/67

H. Silva

Lei n.º 527

Abre crédito especial

À Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovar e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer o aumento necessário e todas as reformas no Cemitério Municipal desta cidade.

Artigo 2.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 16 de junho de 1967.

a) Adolpho Ribeiro Carvalho
Prefeito Municipal

a) Alvaro Figueiredo Costa
Secretário Municipal

120

Registrada e Publicada na Secretaria
desta Prefeitura, em 16 de junho de
1967.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal